



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.384

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMUF	2
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Secretário Municipal de Segurança Pública	Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Coordenadora Geral de Comunicação Social	Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Coordenador Municipal de Defesa Civil	Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município	Controladora Geral do Município	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama	Saney Santos Sampaio	João Santos Costa	Ana Lúcia Vaz Ferreira	Ulysses Halley Lima Oliveira	Samuel de Sousa Silva	Marcus Vinicius Cabral da Silva	Márcio de Souza Sá	Laurieny Alves Carvalho Leal	João Rodrigues de Azevedo Neto	Lourival Alves de Lima Junior	Francisco Canindé Dias Alves	Poliana Pereira Bandeira	Marcos Gomes de Sousa	Phillip Ângelo da Cunha Andrade	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior	José Carlos Fernandes de Assunção	Semiramis Antão de Alencar	Suzyane de Sousa Bezerra	Hosaías Silva Oliveira	Mário Vieira de Alencar Filho	Tarcila Maria Machado Sousa	Kelle Alves Veras	Kellyane Lima Monteiro	Alexandre Luz	César Augusto Madeira Monteiro Júnior	Danilo Silva de Assunção	Dolival Pereira de Andrade	Ronaldo Gonçalves Julio	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro	Antonio Lucélio Carvalho Mendes	Lázaro Martins Araújo	Carlos Zangirolami Sousa Silva	João Batista Lima Pontes	Levina Lenara Vieira Cabral	João Victor Serpa do Nascimento Delgado
---	----------------------------------	-------------------------------	--	---	---	--	----------------------------------	-----------------------------------	--	--	---	--	--	---	--	--	---------------------------------------	---	---	--	--	---	---	--	---	-------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---	----------------------	-------------------	------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------	------------------------	---------------	---------------------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------	---

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****(**) REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0259 /2022 - GP,****DE 20 DE MAIO DE 2022.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 1164/2022-SEMAG, de 20.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **DANIELE DOS SANTOS CASTRO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, portaria nº 0947, de 22 de janeiro de 2021, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 20.05.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO NONATO DE LUCENA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 145.115.923-49 e RG nº 178642-SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4350/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 42925, Data: 05/10/2015. Um terreno situado na quadra 156, lotes 13 e 15, Rua Quarenta, no bairro Parque Piauí, em Timon- Ma, medindo 20(vinte) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 20 metros com lote 11; ao sul 20 metros com a Rua 40; a leste 30 metros com parte dos lotes 13 e 15; e ao oeste 30 metros com parte dos lotes 13 e 15.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-11196064-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos

do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 24 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDO NONATO DE LUCENA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 24 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO SANTIAGO DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF nº 03631303300 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4185/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 10732, Data: 18/02/2013. Um (01) lote de terreno situado na quadra 94, no Parque Piauí, nesta cidade, lote nº 01(hum) parte, com 10(dez) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 300(trezentos) metros quadrados .

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1195422-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 24 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDO SANTIAGO DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 24 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ADOALDO TEIXEIRA LOPES**, Pessoa Física, inscrita no

CPF: 226.479.703-78 e RG nº 668.128 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4410/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 1329, Data: 22/09/1977. Hum (01) lote de terreno nº 14, Bloco A, situado na quadra 24(vinte e quatro), a Rua A, no Bairro: Centro Operário, nesta cidade, com 08(oito) metros de frente, por 15(quinze) metros de fundos, no total de 120(cento e vinte) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 15 metros com o lote 13, ao sul 15 metros com o lote 15; a leste 08 metros com o lote 03; e ao oeste 08 metros com a Rua A.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1196044-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 24 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ADOALDO TEIXEIRA LOPES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 24 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

INTERESSADA: Município de Timon por sua Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e serviços complementares da área do gróteo dos bairros Pedro Patrício, São Marcos, Parque Aliança e Planalto Formosa (proximidades do CAIC) na cidade de Timon - MA, conforme especificação e detalhamentos no edital e anexos.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Concorrência nº 002/2022, que a sessão de continuidade dos trabalhos da referida licitação ocorrerá na data de 25/05/2022 às 11:00 (onze) horas. Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: licitacao@timon.ma.gov.br **Presidente da CPL:** Liliane de França Lima.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 0121/2022 – SEMDES.****Interessado:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timon/MA.**Fundamentação:** art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 – Inexigibilidade nº 001/2022 – FUNDAC.**Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a Contratação de **EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372**, para a qual presta serviço do **EVENTO CAPACITA BRASIL – EDIÇÃO NORDESTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM FORTALEZA – CE**, referente a 02 (duas) inscrições para dois conselheiros tutelares. Adjudicado o objeto a empresa **EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372**, inscrita no CNPJ nº 35.886.492/0001-49, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). **Assinatura:** 20/05/2022.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 004/2022****Carta Convite 003/2022****Fundamentação legal:** LEI Nº 10.520 DE 2002**Contratante:** PREFEITURA DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** G J S CASTRO ME**CNPJ da contratada:** 23.166.661/0001-97**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA EVENTO.**Vigência:** 09/05/2022 à 31/12/2022**Dotação Orçamentária:** Projeto **Atividade:** 2174- Realização de Festividades Cívicas e Solenes, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-(Pessoa Jurídica) **Fonte de Recurso:** 501 – Outros Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.**Valor Global:** 63.153,23 (SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**Data da Assinatura:** 09/05/2022**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 032/2022 – SEMDES.****Processo Administrativo nº 0121/2022 – SEMDES.****Interessado:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timon/MA**Fundamentação:** art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 – Inexigibilidade nº 001/2022 – FUNDAC.**Objeto:** contratação de empresa especializada em capacitação de conselheiros tutelares através do evento capacita brasil - edição nordeste, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDAC.**Contratada:** EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372, CNPJ nº 35.886.492/0001-49.**Valor total:** R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).**Fonte de Recursos:** Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros / Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Próprio.**Data da Assinatura:** 23/05/2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 004/2022****Processo Administrativo nº 461/2021****Pregão Presencial nº 023/2021****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME.**CNPJ da contratada:** 07.191.969/0001-36**Objeto:** Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros.**Vigência:** Contrato tem vigência de 18/05/2022 a 31/12/2022.**Dotação Orçamentária:** 2040/ 4.4.90.52.00.**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 419,99.**Data da Assinatura:** 18/05/2022.**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Fundamento:** Adesão as Atas de Registros de Preços-SRP nº 003/2022, 15/2022, 022/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 078/2021, do Município de Caxias – MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.**Interessado:** Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.**Ato:** **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **1184/2022 – SEMS** que originou a adesão as atas de registros de preços supracitadas, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de material medico hospitalar, em favor das empresas detentoras da atas: nº: **003/2022** empresa detentora: **BIOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.881.482/0001-12, **015/2022** empresa detentora: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.353.510/0001-54, **022/2022** empresa detentora: **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.147.706/0001-16, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 23 de maio de 2022.**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****INTERESSADA:** Superintendência de Limpeza Pública e urbanização de Timon - SLU**RETIFICA-SE** a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em 03 de março de 2021, Edição nº 2.064, p.03, da seguinte forma: **Onde se lê PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 e OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 09/2021, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.05.24 16:25:30 -03'00'

